



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1657/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
ATA PROCESSO.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 30 de Outubro de 2023, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA de gêneros alimentícios que tem como finalidade compor a Cesta Básica pronta, para atender as famílias que estão passando por dificuldades econômicas e cadastradas no CRAS vinculados a Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 17 de Outubro de 2023.
Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
Carta Convite Nº 028/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 074/2023 - Processo Administrativo nº 125/2023 – Carta Convite nº 028/2023, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72 e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.630.840/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 074/2023**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 66.689,89 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de Agosto de 2023.

Fundo de Investimento Cultural
Guiomar Barbosa do N. Rocha
Secretária Mun. De Educação

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
Carta Convite Nº 028/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 072/2023 - Processo Administrativo nº 125/2023 – Carta Convite nº 028/2023, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.071.791/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 072/2023**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, e a Empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 49.940,85 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 21 de Agosto de 2023.

Fundo de Investimento Cultural
Guiomar Barbosa do N. Rocha
Secretária Mun. De Educação

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
 Carta Convite Nº 028/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 073/2023 - Processo Administrativo nº 125/2023 – Carta Convite nº 028/2023, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 073/2023**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 42.700,47 (Quarenta e dois mil, setecentos reais e quarenta e sete centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de Agosto de 2023.

Fundo de Investimento Cultural
Guiomar Barbosa do N. Rocha
 Secretária Mun. De Educação

ATA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023/SEEC.

Proc. Adm. Licitatório n. 044/2022.

Tomada de Preço n.004/2022

Contrato Administrativo n. 038/2022.

Contratado: AMG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME .

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços para construção de sanitários, vestiários, arquibancadas, fechamentos em alvenaria e estrutura metálica no perímetro da Quadra Poliesportiva da Escola Dois de Maio e Marinha do Brasil, neste município.

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Em 05/06/2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão responsável pela condução do *Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023/SEEC*, designada pela Portaria n. 263/2023, de 02 de junho de 2.023, para dar início aos trabalhos que lhe foram designados.

Presente nos trabalhos a assessora jurídica Municipal, Dra Estefânia Kintschev, inscrita na OAB/MS n. 23.585, a pedido dos membros da Comissão.

De início, os membros definiram que atuarão distribuídos com as seguintes competências: **CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ** como Presidente; **LIGIA CIBELI TENDULO RODRIGUES** como Secretário, e **LUCAS XAVIER DOS SANTOS** como Membro.

Para iniciar os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Decisão Administrativa do Senhor Prefeito Municipal, que deu início ao procedimento.

Concluída a leitura, e ciente a Comissão do contexto em que as responsabilidades lhe foram cometidas, bem como do curto prazo para execução dos trabalhos respeitando os prazos de contraditório e ampla defesa, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela adoção das seguintes providências:

1º) realizar a autuação do procedimento sob a forma de processo administrativo típico, com páginas numeradas, para correr por apenso ao *Proc. Adm. Licitatório n. 044/2022, Tomada de Preço n. 004/2022;*

2º) dar ciência à Controladoria sobre o início dos trabalhos pela Comissão;

3º) solicitar ao Setor de Licitações a via original do *Proc. Adm. Licitatório n.044/2022*, para apensamento;

4º) solicitar a digitalização integral do *Proc. Adm. Licitatório n. 044/2022* e a juntada a este Procedimento, para consulta facilitada pelos interessados;

5º) realizar, após a conclusão das providências anteriores, a partir de expedientes emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal, a Notificação da Contratada para tomar ciência da instauração do Procedimento e para prestar, no prazo de até 05 dias úteis, esclarecimentos sobre a execução operacional e financeira do contrato;

6º) realizar, após o recebimento de resposta ao item “4º” e a partir das respostas recebidas, a Notificação dos responsáveis técnicos da obra, para prestar esclarecimento sobre a execução dos serviços pela Contratada;

Com a realização das diligências acima indicadas, a Comissão novamente se reunirá para novas deliberações na execução das funções.

Glória de Dourados, MS, 05 de junho de 2023.

Assinam a ATA:

CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ como Presidente;

LIGIA CIBELI TENDULO RODRIGUES como Secretária;

LUCAS XAVIER DOS SANTOS como Membro; e

ESTEFÂNIA KINTSCHEV
 Assessora Jurídica Municipal
 OAB/MS 23.585

DECRETO

DECRETO Nº 073 de 17 de Outubro de 2023.

Substituição de Membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da lei 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Gisely Dario Pelle
 Suplente: Edio Santos Valentim

Ficando:

Titular: Karol Silva Correa Rodrigues
 Suplente: Edio Santos Valentim

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Da APAE:

Titular: Rosangela Scarabeli
 Suplente: Leni aparecida Bom Verga

Ficando:

Titular: Fabio Oliveira Camargo Lima
 Suplente: Leni aparecida Bom Verga

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS 17 outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e do art. 11 do Decreto nº 085 de 27 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens móveis e Imóveis que constituem o patrimônio municipal, com os seguintes membros: **Géssica Nayara Duarte de Souza, Márcio Rodrigues e HeatCliff Horing**, sob a presidência deste último.

Parágrafo único. A comissão ora constituída tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio municipal verificando se estão devidamente identificados, numerados e registrados, atendendo as atuais regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instituições de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 06 de outubro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 270/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa o servidor **Vinicius Portugal dos Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Portugal dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Pecuária**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
086/2023	T SENG ENGENHARIA LTDA	Carta Convite nº 031/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação 002/2023

Os Representantes legais dos municípios abaixo assinados, na forma legal dos Art. 14 I, II, III IV, 32, Parágrafos 1º ao 4º, c/c Art. 34 itens, VII, XIV, XVIII e XIX, dos Estatutos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **24 de OUTUBRO de 2023, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada no Parque dos Poderes em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1- **Apreciação, discussão, aprovação ou não, mediante o Estudo de Viabilidade Técnica, relativo a Abertura do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para OPERACIONALIZAR o Transporte e a Gestão dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Glória de Dourados.**
- 2- **Outros assuntos relacionados aos interesses do Consórcio e dos Consorciados.**

Glória de Dourados-MS, 17 de Outubro de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Pres. Cons. Interm. de Des. da Colônia - CIDECO

OBS: O Chefe de Município que não puder participar das AGE, poderá ser Representado na Forma do Art. 31 em seu § Único dos Estatutos do Consórcio, mediante apresentação de Documento assinado pelo Prefeito Municipal.

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP - 79.730 000 - Glória de Dourados-MS
Site: www.cideco.ms.gov.br e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br